

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Prado



ÍNDICE DO DIÁRIO

TOMADA DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO TP 004 2022

DECRETO

DECRETOS



HOMOLOGAÇÃO TP 004 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA



ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022

MODALIDADE.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

TIPO.....: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO.....: Contratação de Empresa Especializada visando Reforma do Mercado Municipal, na sede do município de Prado, de acordo com o Plano de Trabalho e seus anexos, conforme TERMO DE CONVENIO, nº 743/2021, celebrado entre o Município de Prado e a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR.

ADJUDICO e HOMOLOGO a decisão do Presidente da CPL, autorizando a Contratação de Empresa Especializada visando Reforma do Mercado Municipal, na sede do município de Prado, de acordo com o Plano de Trabalho e seus anexos, conforme TERMO DE CONVENIO, nº 743/2021, celebrado entre o Município de Prado e a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR, através do **Processo Licitatório**, modalidade **Tomada de Preço nº. 004/2022**, de acordo com o que preceitua a **Lei nº 8.666/93 e suas alterações**, declarada vencedora a empresa **AQUALUX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 06.037.875/0001-44**, apresentou a proposta mais proposta vantajosa no valor global de **R\$ 1.208.668,07** (um milhão duzentos e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais e sete centavos), por constar condições de preços dentro dos parâmetros do Edital, **ADJUDICANDO e HOMOLOGANDO** o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com a Administração, nos termos em que a Adjudicatória venceu a Licitação, conforme Ata de Sessão de Julgamento e Mapa Comparativo de Preços.

Prado/BA, 31 de Maio de 2022

GILVAN DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

CNPJ: 13.761713/0001-10 - Fone: 73 3021.1100 - Fax: 73 3021.1160
Rodovia Prado x Itamarajú - Km 01 - Lote 14 - CEP 45.980-000 - Prado - Bahia



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA



DECRETO MUNICIPAL Nº 072/2022

31 de maio de 2022.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo comissionado"

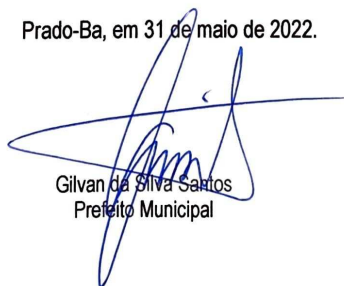
O Prefeito Municipal de Prado, Estado da Bahia, **GILVAN DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso V do Estatuto do Servidor Público do Município de Prado, Estado da Bahia,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor público municipal Sr. **JAVÉ MEDEIROS SANTOS**, ocupante do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO** do Município de Prado – Estado Bahia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 146/2021.

Prado-Ba, em 31 de maio de 2022.


Gilvan da Silva Santos
Prefeito Municipal

Registrado as fls. _____ do livro de Decretos sob o nº _____ Em: ____/____/____ _____
--



MUNICÍPIO DE PRADO

Procuradoria Geral do Município

Prado - Estado da Bahia

DECRETO Nº 069/2022.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO LOTEAMENTO BAHIA COSTA SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - MUNICÍPIO DE PRADO - ESTADO DA BAHIA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO – ESTADO DA BAHIA

– **GILVAN DA SILVA SANTOS**, no uso dos poderes e atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 13, inciso XL da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei N 3.365 de 21 de Junho de 1941, alterada pela Lei Federal N 9.765, de 29 de janeiro de 1999,

Considerando que o Município de Prado contemplado com a destinação de recursos do Governo do Estado para construção de novo Prédio Escolar, para sediar o Colégio Estadual no Município de Prado – Estado da Bahia;

Considerando que, através do Ofício Nº 577/2021/SEC/GAB, o Secretário Estadual da Educação solicitou a doação de área para construção da Unidade Estadual de Ensino, a qual contemplará o Ensino Médio e funcionará em tempo integral.

Considerando que o Município ainda não possui o imóvel com as características requisitadas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante indenização através acordo administrativo ou medida judicial, uma área de terreno pertencente ao Sr. Agnaldo Medeiros Dos Santos e a Sra. Virma Guimarães Moraes da Silva Santos, medindo 900m2 (Novecentos Metros Quadrados), compreendido do Lote da Quadra 03, do Conjunto Mansões Lagoa Pequena - situado na Rua VII - conforme Matrícula nº R1/18.685 de 22/12/2014 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Prado – Estado da Bahia.

Rodovia Prado x Itamaraju, Km 01, Lote 14 - CEP: 45.980-000 - Prado - Bahia - Tel: (73) 3298-4650 Fax: (73) 3298-4691



MUNICÍPIO DE PRADO

Procuradoria Geral do Município

Prado - Estado da Bahia

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo administrativo e/ou judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º - O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade, através da Secretaria Estadual de Educação, construção de novo Prédio Escolar, para sediar o Colégio Estadual no Município de Prado - Estado da Bahia.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº:

11 - Secretaria de obras e serviços urbanos

1102 - Unidade de obras e edificações

1058 - construção, ampliação, recuperação e reparação de edificações públicas;

4490.61.00-00 - Aquisição de imóveis.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE MAIO DE 2022.


GILVAN DA SILVA SANTOS

- PREFEITO MUNICIPAL -

Rodovia Prado x Itamaraju, Km 01, Lote 14 - CEP: 45.980-000 - Prado - Bahia - Tel.: (73) 3298-4650 Fax: (73) 3298-4690



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA



DECRETO MUNICIPAL Nº 066/2022
05 maio de 2022.

**“Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante
de cargo comissionado”**

O Prefeito Municipal de Prado, Estado da Bahia, **GILVAN DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso V do Estatuto do Servidor Público do Município de Prado, Estado da Bahia,

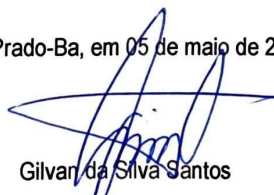
Considerando o termo de desistência do cargo Agente Comunitário de Saúde, protocolado em 01 de maio de 2022 pelo senhor Claudio Queiroz de Jesus.

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, o servidor público municipal Sr. **CLAUDIO QUEIROZ DE JESUS**, ocupante do Cargo Comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do Município de Prado – Estado Bahia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Prado-Ba, em 05 de maio de 2022.


Gilvan da Silva Santos
Prefeito Municipal

Registrado as fls. _____ do livro
de Decretos sob o nº _____
Em: ____/____/____

CNPJ: 13.761713/0001-10 - Fone: 73 3021.1100 - Fax: 73 3021.1160
Rodovia Prado x Itamarajú - Km 01 - Lote 14 - CEP 45.980-000 - Prado - Bahia